

3º ADITAMENTO  
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 63

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

EP p/ o Comércio, Indústria e Serviços-CISAVE, cuja entidade proprietária é  
Associação Comercial e Industrial de Guimarães,  
sediada em Rua Rainha D. Maria II, 58 4800 011 - GUIMARÃES,

para funcionar na Sede, sita em

Rua Dr. Joaquim de Meira 4810 273 - GUIMARÃES (NUT III 103-AVE)

com uma lotação global, em regime diurno fixada em 172 alunos.

e nas delegações,

**O SEGUINTE :**

1º - A partir do ano lectivo 2007/2008 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º.

- Curso Profissional de Técnico de Comunicação - Marketing, Relações Públicas e Publicidade, Nível 3, Área de Formação: Marketing e Publicidade (342) criado pela Portaria nº 1 286/2006, de 21 de Novembro, em substituição do Curso Técnico de Comunicação/Marketing, Relações Públicas e Publicidade, Nível 3, criado pela Portaria nº 1 112/95, de 12 de Setembro.

- Curso Profissional de Técnico de Turismo, Nível 3, Área de Formação: Turismo e Lazer (812) criado pela Portaria nº 1 288/2006, de 21 de Novembro, em substituição do Curso Técnico de Turismo/Profissionais de Informação Turística, Nível 3, criado pela Portaria nº 269/92, de 30 de Março.

2º - A partir do ano lectivo 2007/2008 e seguintes, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho. Rectificação nº 1 673/2004, de 7 de Setembro (rectifica a Portaria acima mencionada), discriminados na Plataforma SIGO, "em Estado de Funcionamento" e homologados pela Direcção Regional de Educação do Norte.

3º ADITAMENTO  
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 63

3º - A partir do ano lectivo 2008/2009 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º.

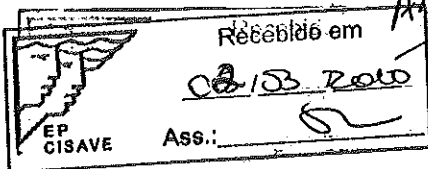
- Curso Profissional de Técnico de Desenho Digital 3 D, Nível 3, Área de Formação: Audiovisuais e Produção dos Média (213) criado pela Portaria nº 1 281/2006, de 21 de Novembro.

- Curso Profissional de Técnico de Vendas, Nível 3, Área de Formação: Comércio (341) criado pela Portaria nº 904/2005, de 26 de Setembro.  
Portaria nº 995/2007, de 28 de Agosto (rectifica a Portaria acima mencionada).

Direcção Regional de Educação, em 10 de Dezembro de 2009

O DIRECTOR REGIONAL

  
Directo  
(António Leite)  
António Leite  
Director Regional



*Arquivo  
Anexar às  
destaques  
de funcionamento.  
autorizações*



C/Conhecimento:

- Agência nacional para a Qualificação
- POPH – Programa Operacional Potencial Humano

Exmo. (a) Senhor(a)  
Director(a)  
Escola Profissional CISAVE- Associação Comercial e Industrial da  
Guimarães  
Rua Dr. Joaquim de Meira  
4800-010 GUIMARÃES

*1 copia - Aedg  
2 copias - D<sup>7</sup>  
da  
02/03/2010  
de*

Sua referência

Sua comunicação / Data

Nossa referência / Data  
S/2940/2010 23-02-2010

**ASSUNTO:** Aditamento à Autorização Prévia de funcionamento.

Junto se envia a V. Ex.<sup>a</sup> o 3º Aditamento à Autorização Prévia de Funcionamento Nº 63, da Escola Profissional CISAVE.

Com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora da Equipa Novas Oportunidades

(Olívia Santos Silva)